



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
GABINETE DA VEREADORA ELLIS REGINA

PROJETO DE LEI Nº. _____ GVER/CMPV/2013.

PROTÓCOLO

Divisão das Comissões

Proj. de Lei nº 2966/2013
Proj. de Lei Comp. Nº _____
Resolução _____
Decreto Legislativo nº _____
_____enda a Lei Org. Nº _____
Data 03/07/13 Horário 10:00h

Dispõe sobre a realização do “**Teste da Lingüinha**” nos recém-nascidos e bebês, nas Maternidades e Hospitais-Maternidades localizados no âmbito do Município de Porto Velho.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 87, inciso IV, da Lei Orgânica do município de Porto Velho;

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º. Passa a ser obrigatória a realização de exame clínico para diagnóstico de alterações no frênulo lingual, em recém-nascidos em bebês, por meio da técnica conhecida como “Teste da Lingüinha”, nas Maternidades e Hospitais-Maternidades localizados no âmbito do Município de Porto Velho.

Parágrafo Único – O exame será realizado na própria Unidade Hospitalar, por profissional graduado em Fonoaudiologia.



**ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
GABINETE DA VEREADORA ELLIS REGINA**

Art. 2º. As Famílias dos recém-nascidos e bebês receberão, por ocasião da alta médica, relatório dos exames e dos procedimentos realizados, contendo esclarecimentos e orientação quanto à conduta a ser adotada.

Parágrafo único. Para os efeitos desta lei, consideram-se bebês, crianças com até 02 (dois) anos de idade.

Art. 3º. Caberá ao Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, a fiscalização da realização do “Teste da Lingüinha”, em recém-nascidos e bebês, pelas Maternidades e Hospitais-Maternidades localizados no Município de Porto Velho.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Saúde promoverá ampla divulgação acerca da obrigatoriedade do “Teste da Luíngüinha”, na rede pública e privada de saúde.

Art. 4º. O Poder Executivo, com vistas a dar fiel cumprimento, regulamentará esta lei no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 5º. As despesas decorrentes da realização do exame de que trata esta lei, na rede pública municipal de saúde, serão arcadas pelo Município de Porto Velho, por meio de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 01 de julho de 2013.

**ELLIS REGINA BATISTA LEAL
VEREADORA - PC do B**



**ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
GABINETE DA VEREADORA ELLIS REGINA**

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

O Projeto de Lei que ora apresentamos, objetiva tornar obrigatória a realização de um exame, nos recém-nascidos e bebês, pelas maternidades e hospitais-maternidades das redes pública e privada de saúde do Município de Porto Velho, para diagnóstico de alteração no frênulo lingual.

Trata-se do "Teste da Lingüinha", um rápido exame onde se observa no recém-nascido a presença ou não de uma membrana sob a língua, o que dificultaria seu movimento.

Provavelmente algumas mães de recém-nascidos passam por situações em que o bebê, ao ser amamentado, parece ficar agitado, mordendo o peito com a gengiva, se cansando, além de mamar com freqüência; o problema pode estar no frênulo, uma membrana localizada sob a língua, que dificulta os movimentos para sugar o leite materno. Essa membrana deve desaparecer ainda durante a formação fetal, porém em alguns casos ela permanece mesmo após o nascimento da criança, dando origem à disfunção conhecida como "língua presa".

Essa disfunção pode comprometer o desenvolvimento da criança, inclusive até à fase adulta, isso porque a "língua presa" interfere na maneira de sugar, mastigar, engolir e falar. Nos recém-nascidos, as limitações dos movimentos da língua podem dificultar a amamentação e levar ao desmame precoce, além de comprometer o desenvolvimento da fala durante a infância e idade adulta.

O Teste da Lingüinha foi criado pela fonoaudióloga e pesquisadora da UNICAMP Roberta Martinelli e já tramita projeto de lei para que o teste se torne obrigatório em todo o país. Trata-se de um teste simples e rápido, onde, após constatada a presença do frênulo sob a língua, é feita pequena uma incisão para corrigir a disfunção. Esse procedimento evita uma série de problemas futuros nas crianças e adultos, melhorando o convívio social, além de elevar a auto-estima, pois evita problemas de fala e articulação".

Assim sendo, contamos com a colaboração dos nobres pares para a apreciação e aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões, 01 de julho de 2013.

**ELLIS REGINA BATISTA LEAL
VEREADORA/PC do B**